



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 43/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número gerado pelo Sistema Pública: 5813/2024

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

A equipe será composta por:

- Sabrina Hellem Brum da Costa Rossi – Sec. Adjunta Mun. de Obras e Serv. Públicos

-Edenir Augustinho Delazari – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 40/2020, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.527/2011.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes e visitantes o usufruto pleno do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública da população e do tráfego, previne a criminalidade, orienta percursos e proporciona condições para melhor aproveitamento de áreas de lazer. É vetor que incentiva o desenvolvimento do turismo. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

De acordo com o art. 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988, a prestação de serviços de iluminação pública é de competência do poder público municipal ou distrital. Sendo assim, a elaboração de projeto, a implantação, a expansão, a operação e a manutenção das instalações são de responsabilidade do poder público municipal ou distrital, ou ainda de quem tenha deles recebido a delegação para prestar tais serviços.

A Normativa ANEEL nº 414 DE 09/09/2010, no **Art. 218**, determina que as distribuidoras de energia devem transferir o sistema de iluminação pública registrado como





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Ativo Imobilizado em Serviço - AIS à pessoa jurídica de direito público competente, ou seja, a partir de 2010 as prefeituras Municipais dos municípios são responsáveis pela Iluminação Pública, portanto são responsáveis pela sua manutenção, implantação, expansão e melhorias.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de empresa para realizar a expansão da rede de iluminação da Av. Brasil entre a Rua Alagoas e a Rua José Neves por se tratar de uma região do município que não possui pontos de iluminação, pois foi habitada por munícipes recentemente, como é direito do cidadão o acesso à Iluminação Pública se faz necessária a expansão da rede elétrica para atingir as ruas e espaços públicos nesse entorno, além de também garantir a segurança, melhorar o acesso noturno dos moradores a esses locais, valorização do local entre outros pontos.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para as Empresas Cadastradas no SICAF:

6.1.1. Certificado de Registro no SICAF com validade;

6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);

6.1.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

6.1.8. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

6.1.9. Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

6.1.10. Declaração de Inidoneidade conforme modelo constante do Anexo IX;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

6.1.11. Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, **ou**

6.1.12. Atestado de Capacidade Técnica – ACT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.

6.1.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.14. Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, junto ao Conselho competente, em validade, **observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional;**

6.1.15. Certidão de Registro e Quitação de Profissionais de Níveis Superiores – **Engenheiro Eletricista**, devidamente registrados junto ao Conselho Regional competente, em validade.

1.1.16. A empresa deverá conter equipe que trabalhe com Linha Viva.

6.1.17. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro funcional técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores, qualificados e habilitados na área de atuação.

6.1.18. Atestado de Visita ao Local da Obra ou Dispensa deste.

6.1.19. Relação explícita e declaração formal da disponibilidade de equipamentos, aparelhamentos, escritório (local, endereço, telefone p/ contato, email eletrônico) e dos profissionais de nível superior e nível médio adequado e disponível para a realização dos serviços, objeto da presente licitação, nos termos e exigências deste Edital, bem como a qualificação de cada um e suas atribuições na execução dos trabalhos (em modelo próprio da licitante).

6.1.19. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

6.2. Quais os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

proposta mais vantajosa? Especificar o objeto de forma clara, sem direcionar marca. Melhor preço (menor preço não necessariamente é o melhor) atendendo a demanda da administração.

6.3. Esta contratação tem caráter continuado?

Não

6.4. Qual deverá ser a duração inicial do contrato?

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As formas de aquisição dos itens podem ser feitas através de contratação de empresa especializada ou através da disponibilização de servidores do município com capacitação técnica para realização da obra, entretanto a segunda modalidade não encaixa na necessidade atual da administração pois a mesma não dispõe de profissionais com a capacitação técnica e profissional para execução do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução visa expandir a rede de iluminação pública do município, adicionando pontos de iluminação na Av. Brasil entre a Rua Alagoas e a Rua José Neves, a fim de garantir o acesso à iluminação pública aos moradores do local, oferecendo segurança, melhor acesso ao local, valorização do local, diminuição dos riscos de acidentes entre outros pontos.

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Manter a segurança das vias urbanas.
02	Diminuir riscos de acidentes.
03	Garantir o cumprimento da Constituição Federal
04	Oferecer melhor aproveitamento noturno aos moradores
05	Melhorar o acesso noturno ao local
06	Implantar novos pontos de iluminação pública



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada com base na avaliação do local a ser feito a expansão e sua metragem.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Demonstre a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários, das memórias de cálculo.

Vide: Planilha Orçamentária Fonte: “A” – SINAPI/JULHO/2024 “B” COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, anexa aos autos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção pelo parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto a ser contratado levou-se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de empresas, melhor preço e redução no valor dos lotes ofertados.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº 247, que expressa que é “obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade”.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

Não há necessidade de contratação correlata.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), bem como qual o item no mesmo ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

A presente aquisição não tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC, tendo em vista que o processo foi feito em 2023 e devido ao orçamento não pode ser licitado.

13.2. Se a contratação não estiver prevista no PAC, foi previamente aprovada pela autoridade competente?

O objeto a ser contratado foi submetido à apreciação da autoridade competente, que aprovou a compra/contratação nos moldes e quantitativos constantes neste ETP.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento?

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Manter a segurança das vias urbanas.
02	Diminuir riscos de acidentes.
03	Garantir o cumprimento da Constituição Federal
04	Oferecer melhor aproveitamento noturno aos moradores
05	Melhorar o acesso noturno ao local
06	Implantar novos pontos de iluminação pública

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Dependendo da necessidade do objeto, havendo contrato vigente para o mesmo, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Não há necessidade de transição de conhecimento, tendo em vista se tratar de contratação de empresa para realização de uma obra, ou seja, produtos de entrega imediata que não demandam maiores conhecimentos ou técnicas empregadas para utilização destes dispositivos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação?

A presente contratação não causará impactos ambientais, uma vez que não há necessidade de alteração das vias públicas para a realização da expansão e nem para sua utilização.

16.2. Quais os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação?

Não há impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Edenir Augustinho Delazari

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto N.º 160/2021

Autoridade Requisitante

Sabrina Hellem Brum da Costa Rossi

Secretária Adjunta Municipal de Obras e Serviços Públicos

Resp. pela Elaboração





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07

Av. das Nações

www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	001	03/10/2024

ID: 568984	Processo	Documento
CRC: 767C6C34		
Processo: 1-5813/2024		
Usuário: Sabrina Hellem Brum da Costa Rossi		
Criação: 03/10/2024 10:39:53	Finalização: 03/10/2024 10:45:55	

MD5: F669C029CC46836391DDC600DADE9FA4
SHA256: DC6307740FA767F6A6B246B1C6C58B77F63A50396C0F666C6CD9A9A4E6BD0EAF

Súmula/Objeto:

estudo Técnico Preliminar

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CEREJEIRAS	RO	03/10/2024 10:39:53
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA	03/10/2024 10:39:53
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sabrina Hellem Brum da Costa Rossi	Secretário Adjunto	03/10/2024 10:46:29
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

 Edenir Augustinho Delazari	Sec.Mun. Obras E Serv. Publico	03/10/2024 11:44:29
---	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 568984 e o CRC 767C6C34.